Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

~~OFICIO N.°~~ ITAPUÍ, 23 de junho de 1993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 16/07/93
pag. 1
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.649

DE 23 DE JUNHO DE 1993

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- É desafetada de sua destinação específica, área de lazer integrante do "Conjunto Habitacional Itapuí III", área esta que integra o patrimônio público municipal, para que possa o Poder Executivo utilizá-la para edificação de uma escola, ou doá-la ao Governo do Estado para essa finalidade, contando com a descrição seguinte:

"uma área destinada ao Sistema de Lazer, com 6.857,88 metros-quadrados, cujas medidas e confrontações são as seguintes:29,72 metros confrontando com a rua 04; 10,73 metros em curva, confrontando com as ruas 04 e 06; 151,77 metros confrontando com a rua 06; 14,15 metros em curva confrontando com as ruas 06 e 01; 49, 22 metros confrontando com Tufik e Feres Simão; 45,89 metros, 46,814 metros, 63,229 metros e35,28 metros confrontando com o córrego Bica de Pedra.

Artigo 2º)- Em caso de doação, para qe cumprir a nova destinação da área da escritura, constarão as cláusulas usuais aos contratos-desta natureza.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de junho de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprioo da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário